

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO *041/2022-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, válida os estudos ofertados, e dá outras providências.

APRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer nº 65/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas abaixo relacionadas.

Processo: 1800 027418/2006 - Escola Estadual Ananias de Lima Andrade - Rua Belo Horizonte, S/N – Vergel do Lago- Maceió - 1ª Gere. Credenciamento da Instituição de Ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série;

Processo: 1800 032978/2003 - Escola Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto - Rua Santo Antônio, 600 – Ponta Grossa, Maceió-AL. -1ªGere. Credenciamento da Instituição de Ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série;

Processo: 0025862-5/2006 - Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros - Rua Antônio Mateus Correia, S/N – Juriti- São José da Lage-7ª Gere. Credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série;

Processo: 1800 010189/2012 - Escola Estadual de Educação Básica Lions Club -Rua José Terto, S/N – Jardim Tropical - Arapiraca- 5ª GERE. Credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série;

Processo: 1800010184/2010 SEE/AL -Escola Estadual Álvaro Paes -Praça Álvaro Paes, 100 – Centro- Coité do Nóia -5ª Gere. Credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série;

Processo: 1800 009074/2016 - Escola Estadual Santos Dumont - Destacamento da FAB/Vila Militar – S/N- Rio Largo-12ªGere. Credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental do 7º a 9º ano, para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 8º ao 10º Período e do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos do 1º ao 4º Período;

Processo: 1800 011675/2016 - Escola Estadual Indígena Manoel Honório da Silva - Aldeia Wassu Cocal, S/N- Joaquim Gomes -12ª Gere. Credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º a 9º ano e para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série;

Processo: 1800 010801/2016 - Escola Estadual Professora Elza Soares Cavalcante - Rua Prefeito João Honório de Carvalho, S/N – Centro- Quebrangulo- 3ª Gere. Credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Médio -1ª a 3ª série e do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do 1º ao 4º período.

Processo: 1800 275530/2006 - Escola Estadual Doutor José Correia das Neves -Rua Agnelo Barbosa, S/N – Prado – Maceió - 1ª Gere Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Médio da 1ª a 3ª série e Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª séries (6º ao 9º ano);

Processo: 0025490-2/2006 - Escola de 1º grau Arthur Ramos - Rua Costa Cavalcante, S/N - Cavaco - Arapiraca/AL. Renovação de credenciamento, autorização para funcionamento do Ensino fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano), Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º segmentos e Renovação de Reconhecimento.

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, supracitadas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino relacionadas acima, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam as orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANOS AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoa

RESOLUÇÃO *046/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Água Branca – Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer nº 79/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública de ensino do município de Água Branca - Alagoas, abaixo relacionadas:

Processo: 1800 012610/2016 - Escola Mun.de Educ. Básica Francisco Pereira Leite e suas anexas: Escola Mun.de Educ. Básica Serra das Viúvas; Escola Municipal .de Educação Básica Povoado Várzea do Pico; Escola Municipal .de Educação. Básica Sítio Alto da Boa Vista; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Jardim; Escola Municipal de Educação Básica Serra Umbuzeiro; Escola Municipal de Educação Básica Serra do Meio; Escola Municipal de Educação Básica Serra dos Cordeiros e Escola Municipal de Educação Básica Sítio Preguiçoso - Sítio Batuque S/N- Água Branca- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino; Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento;

Processo: Nº - 1800 012643/2016: da Escola Municipal de Educação Básica Maria José Gomes situada em Lagoa das Pedras, S/N – Zona Rural – Água Branca – 11ª GERE. Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries (1º ao 5º ano) e suas anexas: Escola Municipal de Educação Básica Sítio Cal; Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Cansação; Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Lagoa do Alto; Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Malhada das Pedras; Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Mandacaru; Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Motinha (Escola isenta desde 02/2014 - sem alunos); Escola Municipal de Educação Básica Povoado Moreira de Baixo; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Saco dos Pambús; Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Três Voltas.

Processo: 1800 012605/2016 - Escola Mun.de Educ. Básica José Gomes Lima -Rua Barão de Água Branca, 50 – Centro- Água Branca- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino; Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento;

Processo: 1800 011874/2016 - Escola Municipal de Educação Básica América Fernanda Torres - Rua Santo Antônio, 34 – Centro- Água Branca- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento;

Processo: 1800012642/2016 - Escola Municipal de Educação Básica Alice Oliveira Santos e suas anexas: Escola Municipal de Educação Básica Alto dos Coelhos; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Barro Preto; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Boqueirão; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Conceição; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Papa Terra; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Tabuleiro e Escola Municipal de Educação Básica Sítio Tingui - Distrito Alto dos Coelhos- Água Branca - 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

Processo: 1800 012608/2016 - Escola Municipal de Educação Básica Manoel Freire da Silva - Rua Coronel Ulisses Lima, S/N – Centro- Água Branca -11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento;

Processo: 1800 012607/2016 - Escola Municipal de Educação Básica Manoel Raimundo Gomes - Rua Odilon Brandão, Nº 22 – Bairro Novo- Água Branca -11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos ,1º segmento;

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da rede pública do município de Água Branca - Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da rede pública do município de Água Branca - Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação–SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino relacionadas, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO *047/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, o Credenciamento e a Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento, válida os estudos ofertados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer nº 76/2022 CEB-CEE/AL, exarado no Processo nº 1800 001848/2014, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, o Credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Edite Macário de Melo, situada a Rua Antônio Rodrigo de Melo, Nº 196 – Centro, no município de Batalha – Alagoas.

Art. 2º Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos à instituição de ensino da rede pública do município de Batalha-Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que a instituição de ensino da rede pública do município de Batalha - Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação–SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados na instituição ensino supracitadas, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 6º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO *048/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Belo Monte – Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer nº 78/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública de ensino do município de Belo Monte - Alagoas, abaixo relacionadas:

Processo: 1800 013540/2014 - Escola Municipal de Educação Básica Raimunda Souto Feitosa - Rua Aurora, S/N – Centro – Belo Monte – 8ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento;

Processo: 1800 013539/2014 - Escola Municipal de Educação Básica Coronel Joaquim Freitas Melro - Povoado Olho D'Água Novo, S/N – Zona Rural, Belo Monte – 8ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento;

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da rede pública do município de Belo Monte- Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da rede pública do município de Belo Monte - Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação–SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino supracitadas, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO *049/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Canapi – Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências.

APRESIDENTADO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer nº 81/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública de ensino do município de Canapi - Alagoas, abaixo relacionadas:

Processo: 0015950-2/2004 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo Neves e suas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fonseca Lins; Escola Municipal. de Ensino. Fundamental Prof. Jaime de Altavilla; Escola Municipal de Ensino Fundamental José Tavares da Silva; Escola Municipal. de Ensino. Fundamental Pompílio Brandão de Alcântara; Escola Municipal. de Ensino. Fundamental do Castanho; Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Arnon de Melo; Escola Municipal de Ensino Fundamental Poços D'água; Escola Municipal. de Ensino Fundamental Mário Quintana; Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Cícero; Escola Municipal. de Ensino. Fundamental Lamenha Filho; Escola Municipal. de Ensino. Fundamental Afrânio Lages; Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Benjamin Sodré; Escola Municipal de Ensino Fundamental José Justino Alves Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Emílio Garrastazo Médici; Escola Mun. de Ens. Fund. João Batista Figueiredo; Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Eleusa da Costa; Escola Municipal. de Ensino Fundamental Prof. José de Melo Gomes; Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Fernandes Costa; Escola Municipal. de Ensino. Fundamental Dom João XXIII; Escola Municipal de Ensino Fundamental José Divo Alves; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís José da Silva; Escola Municipal de Ensino Fundamental da Santa Cruz; Escola Municipal de Ensino Fundamental Carié do Gaia - Av. Joaquim Tetê, 468 – Centro- Canapi- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica na etapa: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série (6º ao 9º ano);

Processo: 0015948/2004 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Divina Pastora e suas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha; Escola Municipal de Ensino Fundamental São Judas Tadeu; Escola Municipal de Ensino Fundamental Poço do Boi; Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda; Escola Municipal de Ensino Fundamental de Lages; Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariana Duarte; Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Rosa de Melo; Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomé de Souza Escola Municipal de Ensino Fundamental São José; Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Leôncio; Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo Neves - Povoado Capiá da Igreja - Canapi - 11ª Gere. Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica na etapa: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 0015942-3/2004 - Escola Mun. Ens. Fund. Ananete Cavalcante Gomes e suas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental 13 de maio; Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Silvestre da Rocha; Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Abreu; Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles; Escola Municipal de Ensino Fundamental do Alto de Negras; Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa; Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sebastião da Cunha; Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis; Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel José Sobrinho; Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo II; Escola Municipal de Ensino Fundamental Várzea da Palha; Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Gomes - Povoado Forquilha- Canapi- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica na etapa: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano).

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da rede pública do município de Canapi- Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da rede pública do município de Canapi - Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino supracitadas, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO *050/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Delmiro Gouveia – Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências.

APRESIDENTADO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer nº 74/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública de ensino do município de Delmiro Gouveia- Alagoas, abaixo relacionadas:

Processo 1800 006329/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Guadência Martins Lisboa - Povoado Valhe-me Deus, S/N. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 008276/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa - Povoado São Sebastião, Zona Rural. Delmiro Gouveia- 11ª Gere. Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 008275/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Moura de Souza - Rua Rui Palmeira, S/N. Povoado Barragem Leste. Delmiro Gouveia- 11ª Gere. Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos- 1º e 2º segmentos;

Processo: 1800 006319/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Raimyson Silva Nascimento -Povoado Caraibeirinhas - Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 008268/2015 Escola Municipal de Ensino Fundamental. Prof. José Gomes Calaça - Povoado Rabeca – Zona Rural. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos- 1º e 2º segmentos;

Processo: 1800 008270/2015 Escola Municipal de Ensino Fundamental Noêmia Bandeira da Silva e sua anexa: Escola Municipal de Ensino Fundamental Paz e União. - Rua Volga Serpe, 95 – Pedra Velha. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano)

Processo: 1800 006325/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudocia Vanderlei Sandes - Travessa Barão de Água Branca, S/N – Eldorado. Delmiro Gouveia- 11ª GERE - Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 008272/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Antenor Serpa - Povoado Cruz – Zona Rural. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

1800 008271/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Anchieta e sua anexa: Escola Municipal de Ensino Fundamental do Lameirão - Distrito Lagoinha, S/N - Lagoinha. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º e 2º segmentos;

Processo: 1800 008269/2015 - Centro Mun. de Educ. Infantil Casinha Feliz - Rua Linduarte Batista, S/N - Eldorado. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica na etapa: Educação Infantil;

Processo: 1800 006322 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliseu Norberto - Rua Manoel Ribeiro, 05 - Bom Sossego. Delmiro Gouveia- 11ª Gere. Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 006324/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Dulce Cavalcante Feitoza - Rua Batista Wanderley, S/N - Eldorado. Delmiro Gouveia- 11ª GERE - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 008274/2015 - Escola Municipal de Ensino fundamental Castro Alves - Rua Castro Alves, S/N - Barragem Leste. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino, Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 006328/2015 - Escola Municipal de Ensino fundamental. São José - Povoado Salgado S/N - Zona Rural. Delmiro Gouveia-11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 008273/2015 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Dulce - Travessa Padre Anchieta, S/N - Centro. Delmiro Gouveia- 11ª Gere. Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 002427/2016 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Virgília Bezerra de Lima - Povoado Alto Bonito, S/N. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º e 2º segmentos.

Processo; 1800 002425/2016 - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Correia Filho - Rua Paulo VI, S/N - Povoado Jardim Cordeiro - Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 002424/2016 - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bezerra da Silva -Rua Joana Angélica, S/N - Pedra Velha. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos- 1º e 2º segmentos;

Processo: 1800 002421/2016 - Centro Municipal de Educação Infantil Macon Sebastião Cordeiro - Rua Juscelino Kubitschek, S/N - Eldorado. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica na etapa: Educação Infantil;

Processo: 1800 002422/2016 - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Correia dos Santos e sua anexa: Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Correia da Silva - Povoado Sinimbu e Povoado Alto Bonito. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 002423/2016 - Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco - Assentamento Juá. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 002426/2016- Escola Municipal de Ensino Fundamental Gov. Afrânio Salgado Lages - Conjunto Residencial Rui Palmeira. S/N - Cohab Velha. Delmiro Gouveia- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-1º e 2º segmentos;

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da rede pública do município de Delmiro Gouveia - Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da rede pública do município de Delmiro Gouveia, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino relacionadas acima, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO *051/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Inhapi - Alagoas, valida os estudos ofertados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer nº 75/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública de ensino do município de Inhapi- Alagoas, abaixo relacionadas:

Processo: 1800 012975/2014 - Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora do Rosário e suas anexas: Escola Municipal de Educação Básica Arrodiador; Escola Municipal de Educação. Básica Azedém; Escola Municipal de Educação. Básica Baixa do Galo; Escola Municipal de Educação. Básica Baixa do Sítio Mel; Escola Municipal de Educação Básica Campo Alegre; Escola Municipal de Educação Básica Cansanção; Escola Municipal de Educação. Básica Curralinho; Escola Municipal de Educação Básica Jurema; Escola Municipal de Educação. Básica Lamarão; Escola Municipal de Educação. Básica Leobino, Escola Municipal de Educação Básica Melancia, Escola Municipal de Educação. Básica Piedade; Escola Municipal de Educação Básica Rafael; Escola Municipal de Educação Básica Saco dos Pambus; Escola Municipal de Educação Básica Salão; Escola Municipal de Educação Básica Serrote dos Flores; Escola Municipal de Educação Básica Serrotinho. - Rua Ver. Cícero Manoel Barbosa, S/N - Centro-Inhapi- 11ªGERE - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 012973/2014 - Escola Municipal de Educação. Básica Luiz Celso Malta Brandão e suas anexas Escola Municipal de Educação Básica Povoado Gravatá; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Alto Bonito; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Barreiras; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Cinco Umbuzeiro; Escola Mun. de Educ. Básica Sítio Lagoa Tanque; Escola Municipal de Educação Básica Lagoa Nova; Escola Municipal de Educação. Básica Sítio Laje do Nóia; Escola Municipal de Educação. Básica Sítio Patos; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Poço Grande; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Tabuleiro; Escola Municipal de Educação Básica Vaca Branca. - Av. Luiz Ribeiro Malta, S/N - Centro-Inhapi-11ªGere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 012972/2014 - Escola Mun. de Educ. Básica Sen. Rui Palmeira e suas anexas: Escola Municipal de Educação Básica Cabaceira; Escola Municipal de Educação Básica Retiro e Escola Municipal de Educação Básica Serrote do Piauí - Av. Luiz Ribeiro Malta, S/N – Centro- Inhapi- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos 2º segmento;

Processo: 1800 012974/2014 - Escola Municipal de Educação Infantil Urbano Malta Filho - Rua Muniz Falcão, S/N – Centro- Inhapi- 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil;

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da rede pública do município de Inhapi - Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da rede pública do município de Inhapi - Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino supracitadas, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO *052/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Pariconha – Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução N° 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer n° 77/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública de ensino do município de Pariconha- Alagoas, abaixo relacionadas:

Processo: 1800 013817/2013 - Escola Municipal de Educação Básica Padre Epifânio e suas anexas: Escola Municipal de Educação Básica Serra da Jurema; Escola Municipal de Educação Básica Serra dos Vitórios; Escola Municipal de Educação Básica Serra do Engenho e Escola Municipal de Educação Básica Sítio Baixa Verde - R. Francisco Souza, 46 – Alto da Boa Vista, Pariconha/Alagoas – 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 014050/2013 - Escola Municipal de Educação Básica Cônego Nicodemos e suas anexas: Escola Municipal de Educação Básica Povoado Capim; Escola Municipal de Educação Básica Povoado Tanque; Escola Municipal de Educação Básica Povoado Verdão; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Luciano - Povoado Marcação, S/N – Zona Rural, Pariconha/Alagoas – 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e Ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º segmentos.

Processo: 1800 014051 - Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Sebastião Alves Bezerra e suas anexas: Escola Municipal de Educação Básica Povoado Caraipeira dos Teodósios; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Araticum; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Cachoeira; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Caldeirão; Escola Municipal de Educação Básica Sítio Poço da Areia - Povoado Ouricuri, S/N – Zona Rural, Pariconha/Alagoas – 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino Autorização para

oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 014049/2013 - Escola Municipal de Educação Básica Sabino Romariz - Povoado Campinhos, Pariconha/Alagoas – 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º e 2º segmentos.

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da rede pública do município de Pariconha - Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da rede pública do município de Pariconha - Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino supracitadas, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO *053/2022 CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Piranhas – Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Resolução N° 17/2022 CEE/AL, e em conformidade com o Parecer n° 80/2022 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública de ensino do município de Piranhas- Alagoas, abaixo relacionadas:

Processo: 009346/2015 - Escola Mun. de Educ. Básica Luiz Tertuliano da Paz - Praça Gesse Gomes da Silva, S/N – Centro – Distrito Piau – Piranhas/Alagoas, 11ª Gere -Credenciamento da instituição de ensino Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º segmentos;

Processo: 1800 009345/2015 - Escola Municipal de Educação Básica Prof. Ivan Fernandes Lima - Rua Maravilha, S/N – Vila Alagoas – Xingó. Piranhas/Alagoas, 11ª Gere. Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Processo: 1800 009342/2015 - Escola Municipal de Educação Básica Desembargador Antônio Nunes de Araújo - Comunidade Salinas – S/N – Zona Rural- Piranhas/Alagoas, 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano) e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º segmentos;

Processo: 1800 009341/2015 - Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Bandeira de Medeiros - Av. José Luiz Filho – Povoado Lagoa Nova, S/N – Zona Rural- Piranhas/Alagoas, 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e , Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Processo: 1800 009344/2015 - Escola Municipal de Educação Básica Profa. Alzira Mazzoni de Almeida - Sítio Poço Comprido, S/N - Zona Rural- Piranhas/Alagoas, 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série (1º ao 9º ano);

Professora: 1800 009339/2015 - Escola Municipal de Educação Básica Frei Damião - Comunidade Passagem do Meio - S/N - Zona Rural- Piranhas/Alagoas, 11ª Gere - Credenciamento da instituição de ensino e Autorização para oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano);

Art. 2º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que os atos regulatórios concedidos às instituições da rede pública do município de Piranhas - Alagoas, terão a duração de um ano a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar, em caráter de excepcionalidade, que as instituições da rede pública do município de Piranhas - Alagoas, protocolarem processos no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, com as devidas solicitações de novos atos regulatórios, no prazo máximo de 90 dias antes da data do vencimento dos atos concedidos, conforme prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Validar os estudos ofertados aos estudantes matriculados nas instituições de ensino supracitadas, durante o período em que funcionaram sem os devidos atos regulatórios.

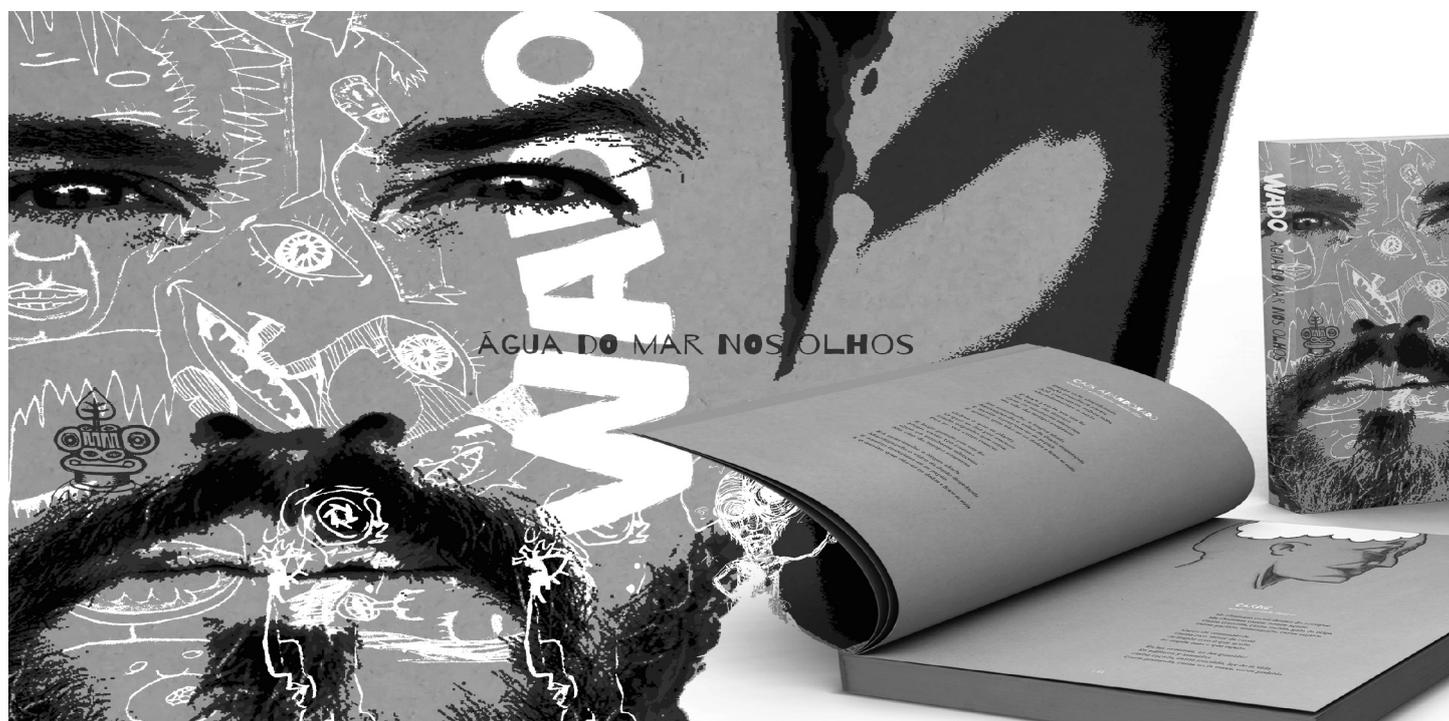
Art. 5º Recomendar que os estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021 atendam às orientações preconizadas nas normativas vigentes deste Conselho Estadual de Educação/Alagoas em relação à oferta de aulas no período pandêmico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

Profa. Ma. JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA
Assessora Pedagógica do CEE/AL
Responsável pela resenha



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

